

Vitória (ES), Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2014

31

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000 35.101 2645308595.440	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA IMPLEMENTAÇÃO DO BRT NA RMGV Atender despesas com Projeto do BRT.	4.4.90	0101	11.104.046
				11.104.046

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000 35.101 2645308595.440	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA IMPLEMENTAÇÃO DO BRT NA RMGV	4.4.90	3101	11.104.046
				11.104.046

*Repblicado por ter sido publicado com incorreção.

Protocolo 15221

Departamento de Estradas e Rodagem
do Estado do Espírito Santo - DER/ES -INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 022 - P,

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 49937804.

RESOLVE:
LOCALIZAR o servidor **JOÃO PAULO HELMER HOFFMAN**, Técnico Operacional, n.º 3546977, na Gerência de Tecnologia da Informação do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, retroagindo seus efeitos a partir de 19/12/2013.
Vitória/ES, 31 de janeiro de 2014.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora-geral do DER-ES
Protocolo 15405

ERRATA

REF. AO EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 027/2013, PUBLICADO NO DIO DE 07/01/2014.

Tendo em vista ao equívoco verificado na especificação da origem dos recursos financeiros mencionados no item 7 da Cláusula Sétima - Das Fontes de Recursos, quando da elaboração do Contrato acima mencionado, **onde se lê:** Fontes de Recursos: ... Natureza da Despesa 339039.00

Leia-se:
Fontes de Recursos: ... Natureza da Despesa 449039.00

Vitória, 07 de fevereiro de 2014.

Engª Tereza Maria Sepulcri Netto Casotti
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 15447

Departamento Estadual de Trânsito
- DETRAN -INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P
N.º 468,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **MARCOS TADEU ROSA**, para responder pelo cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, no período de 10/02/2014 a 11/03/2014, em substi-

tuição à titular do cargo, **JESILDA MATOS DE SOUZA**, que estará em gozo de férias.
Vitória, 07 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto Lopes
Diretor Geral - DETRAN ES
Protocolo 15151

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P
N.º. 446,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂN-

SITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º, da Lei nº 10.091 de 03/10/2013, publicado no DIOES em 04/10/2013, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 506 de 30/11/2009, publicada no DIOES em 01/12/2009;

RESOLVE:

Considerando a necessidade de recompor a Décima Quarta Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Penalidades sobre a Habilitação do DETRAN/ES,

RESOLVE:**Art. 1º. Excluir:**

- Titular: Arthur Falcão Coutinho;

Incluir:

- Titular: Italo Leonardo do Amaral Moreira;

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a contar de 04 de fevereiro de 2014.

Vitória, 05 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto Lopes
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 15154

b) suplente: Luciano Piana;
IV - representante do SINPEPES - Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios para Veículos do Estado do Espírito Santo:

a) titular: Aurélio Cardoso da Fonseca;

b) suplente: Ronaldo Amigo;
V - representante da ARIVES - Associação de Revendedores do Veículo do Estado do Espírito Santo:

a) titular: Paulo Cesar Martignelli Sepulcri;

b) suplente: Marcio Meneghim.

Art. 2º. Não caberá pagamento de qualquer tipo de remuneração aos membros do GTDETRAN, sendo o trabalho considerado como voluntário.

Art. 3º. Esta instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória-ES, 07 de fevereiro de 2014

Carlos Augusto Lopes
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 15398

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P
N.º 426,

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicado no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2002 e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes abaixo para compor o Grupo de Trabalho do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - GTDETRAN, conforme Instrução de Serviço N.º 07/14:

I - representantes do DETRAN/ES: Diretoria de Habilitação e Veículos - DHV;

a) titular: Claudio de Almeida Thiago Soares;
b) suplente: Edilane Escobar Maximo;

Gerência Operacional - GEOP;

a) titular: Pedro Agostinho da Penha;
b) suplente: Carlos Eduardo Pacífico Luiz;

Subgerência de Veículos - SGV;

a) titular: Carla Matos Santos;
b) suplente: Silvio Cesar Teixeira dos Santos;

Coordenação de Registro de Contrato - CRC;

a) titular: Simone Marins Vivaqua Figueiredo;
b) suplente: Maria Alice Seabra Costa Petri;

II - representante do FECOMÉRCIO - Federação do Comércio do ES:

a) titular: José Lino Sepulcri;
b) suplente: Mário Sales Borgo;

III - representante SINCODIVES - Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Estado do Espírito Santo:

a) titular: José Francisco Pereira da Costa;

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N
N.º 07,

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicado no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2002 e,

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/ES cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições, bem como zelar pela lisura das atividades, a transparência dos processos organizacionais e o bom conceito deste Departamento Estadual de Trânsito, promovendo a cidadania e a participação da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Grupo de Trabalho do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - GTDETRAN, para discussão, aprimoramento, aperfeiçoamento e aplicação da legislação de trânsito, bem como, sugestões de melhorias do atendimento ao cidadão.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 1º será presidido pelo Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES e será composto pelos seguintes representantes:

I - quatro representantes do DETRAN/ES, indicados pelo Diretor Geral com os seus respectivos suplentes:

a) Diretoria de Habilitação e Veículos - DHV;
b) Gerência Operacional - GEOP;

c) Subgerência de Veículos - SGV;
d) Coordenação de Registro de Contrato - CRC;

II - um representante do FECOMÉRCIO/ES - Federação do Comércio do ES;

III - um representante SINCODIVES - Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do

Estado do Espírito Santo;
IV – um representante do SINVEPES – Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios para Veículos do Estado do Espírito Santo;

V – um representante da ARIVES – Associação de Revendedores do Veículo do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Primeiro. As entidades integrantes do GTDETRAN indicarão ao Diretor Geral do DETRAN/ES os nomes de seus representantes e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Segundo. As designações serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Na primeira reunião de cada ano será escolhido, dentre os membros das entidades representativas, um membro que atuará na função de Coordenador do GTDETRAN.

Art. 4º. O GTDETRAN terá reuniões bimestrais, convocadas pelo Presidente, que se realizará na sala de reuniões da Sede do DETRAN/ES, em data e horário a ser previamente agendado junto a Diretoria de Habilitação de Veículos do DETRAN/ES.

Art. 5º. Das reuniões realizadas serão lavradas atas, assinadas por todos os membros presentes.

Art. 6º. Ao Presidente cabe, especialmente:

- I) presidir, suspender e encerrar as reuniões de trabalho;
- II) responder pelo GTDETRAN junto à Direção Geral do DETRAN/ES;
- III) sugerir as melhores estratégias para alcançar os resultados esperados;
- IV) enviar as convocações de reuniões;
- V) aprovar as redações das atas de reuniões.

Art. 7º. Compete ao Coordenador:
I) encaminhar as pautas prévias das matérias a serem discutidas nas reuniões a todos os membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
II) elaboração das atas de reuniões e, após aprovação da redação pelo Presidente, divulgá-las a todos os membros do GTDETRAN;
III) manter relatórios e documentos organizados e digitalizados em arquivo próprio e disponível a todos os membros do GTDETRAN.

Art. 8º. Compete aos membros:
I) comparecer as reuniões;
II) apresentar propostas de melhorias técnicas que tenham passado pela análise criteriosa de sua entidade e represente o posi-

cionamento da maioria dos seus membros.

Art. 9º. Poderão ser convidadas pelo GTDETRAN, outras entidades ou pessoas para participarem das reuniões, no sentido de prestarem esclarecimentos ou trazerem informações sobre a matéria em estudo.

Art. 10. O Presidente do GTDETRAN encaminhará as sugestões do grupo de trabalho ao Diretor Geral do DETRAN/ES, que as analisará e decidirá sobre a possibilidade de implementação.

Art. 11. Fica estabelecido que aos membros do GTDETRAN não caberá pagamento de qualquer tipo de remuneração, sendo o trabalho considerado como voluntário.

Art. 12. Esta instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória-ES, 07 de fevereiro de 2014

Carlos Augusto Lopes
Diretor Geral – DETRAN/ES
Protocolo 15417

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 021/2009.

Locatário: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES.

Locador: Sr. OLEGÁRIO WANGUESTEL JUNIOR.

Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2009 destinado à instalação e funcionamento do PAV DE ITAPEMIRIM/ES.

Do preço: R\$ 747,78 (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais.

Do prazo: 36 (trinta e seis) meses, com início em 20/02/2014 e término em 19/02/2017.

Da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 10.35.207.26.122.0800.2510
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.

Instrumento Autorizador: Processo nº 63340666.

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO COLODETE
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH do DETRAN/ES
Protocolo 14986

ços no dia **12 de Fevereiro de 2014, às 08:00h.**

Art. 2º - Os convocados deverão se dirigir à Sede do IOPES, situada na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 635, Ed. Corporate Office – 16º Andar – Enseada Suá, Vitória – ES – CEP: 29.050-335.

Art. 3º - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação dos documentos conforme previsto no Edital nº 01/2013, item 7.3.

Art. 4º - Caso o titular não inicie as atividades na data estabelecida o contrato será automaticamente rescindido.

ANEXO I

Nome	Inscrição	Cargo
SARAH RIBEIRO VARGAS	526260	Técnico Operacional - Edificações I
DAVIDSON CARVALHO DE OLIVEIRA	526828	Técnico Operacional - Eletrotécnica I

Vitória/ES, 07 de Fevereiro de 2014.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR GERAL

Protocolo 15006

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001 - N, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova procedimentos e rotinas de trabalho para inserção e remessa de informações no Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO-OBRAS.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO – IOPES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 481/2007, tendo em vista o disposto na Resolução TC Nº 245, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO-OBRAS TCEES, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos

e as rotinas de trabalho para inserção e remessa das informações referentes aos serviços de engenharia e de obras públicas contratados por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos, rotinas e responsabilidades para a inserção e remessa de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO-OBRAS TCEES, na forma dos anexos que acompanham esta Instrução.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR GERAL DO IOPES
Protocolo 15013

Anexo I da Instrução Normativa Nº. 001/2014

Unidade Organizacional Responsável: Diretoria

de Planejamento e Articulação Setorial

Rotina de Trabalho: Sistema Informatizado GEO-OBRAS

I - FINALIDADES

Estabelecer procedimentos e responsabilidades na inserção de informações no Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas - GEO-OBRAS, com vistas a atender a Resolução TC 245 e seu anexo, de 24 de julho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

II - CONCEITOS BÁSICOS

1. SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS - GEO-OBRAS - sistema de informações geográficas (SIG) que recebe e dá tratamento computacional a dados referentes à execução físico-financeira das obras públicas, com a inserção de fotografias convencionais, georreferenciadas e imagens de satélite, ao qual foram inseridos conceitos de engenharia e de auditoria, possibilitando ao TCE-ES dar tratamento aos dados, exercer o controle externo e disponibilizar informações para o controle social.

2. RESOLUÇÃO TC Nº 245 - Dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO-OBRAS ES e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia.

3. GESTOR – Diretor Geral do IOPES.

4. COORDENADOR – servidor do IOPES designado coordenador das atividades relacionadas ao GEO-OBRAS, tais como cadastramento e habilitação de operadores, acompanhamento das informações inseridas, suporte às áreas no entendimento do referido Sistema e por responder ao TCE-ES nas solicitações recebidas.

5. OPERADOR - servidor responsável pela inserção de informações/fatos/ocorrências no Sistema GEO-OBRAS, atendendo no prazo e pertinência ao que é estabelecido na Resolução citada.

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 49/2014 de 07 de Fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 719, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 06 de novembro de 2013 e o disposto no processo nº 64465942;

CONSIDERANDO o Edital de Pro-

cesso Seletivo Simplificado nº 01/2013 de 27 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos habilitados no **Anexo I** para a formalização do Contrato Administrativo de Prestação de Servi-